



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Termo de Compromisso do Coordenador

Ao assumir a coordenação do projeto intitulado “_Projeto Misto indissociável de Pesquisa e Ensino na Modalidade de Mestrado Profissional em Direito”, comprometo-me a:

I - Primar pela execução técnica do projeto e pela qualidade dos resultados a serem obtidos em obediência ao estabelecido no plano de trabalho;

II - Ordenar a aplicação dos recursos aprovados para o projeto em estrita obediência ao estabelecido no plano de trabalho, cumpridas as exigências legais aplicáveis e, suplementarmente, as regulamentações internas das fundações.

III – Quando houver a interveniência de fundação de apoio, elaborar e encaminhar à fundação, dentro dos prazos previstos os relatórios técnicos do projeto.

IV - Compor a equipe do projeto exclusivamente com base na qualificação técnica de cada membro, que deve ser compatível com o perfil previsto na proposta aprovada do projeto.

V - Sempre que couber, subsidiar a supervisão e fiscalização do projeto com os atos necessários para esse fim.

VI - Sempre que couber, solicitar as alterações necessárias para a execução do projeto encaminhando justificadamente os eventuais pedidos de aditamento em tempo hábil antes do término de sua vigência.

VII - Apresentar Relatório Final do projeto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o seu término, bem como, relatório de cumprimento do objeto, relação de pessoas treinadas (quando for o caso) e declaração de regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio (quando houver), para que seja anexado à prestação de contas final.

VIII - Sempre que couber, comunicar à unidade responsável pela Inovação Tecnológica na UFSC resultados obtidos passíveis de registro da propriedade intelectual ou de licenciamento a terceiros.

IX - Quando couber, observar as obrigações de sigilo, confidencialidade e restrição de divulgação, assim como providenciar a assinatura de Termo de Confidencialidade de cada membro do projeto e de quaisquer outros colaboradores que tiverem contato com as informações do projeto tidas como confidenciais.

X - Não incluir na equipe do projeto: cônjuge, companheiro ou parente meu em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, exceto em casos devidamente justificados e autorizados pela administração superior da UFSC.

XI - Observar os limites das bolsas a serem concedidas aos membros da equipe (maior bolsa CNPq ou Capes) e a proporcionalidade em relação à remuneração regular de seu beneficiário.

Certifico ainda que o projeto:

I – Não é de reapresentação reiterada que, por tal razão, não se configura como prestação de serviço de duração indeterminada.

II – Não se destina à contratação de serviços contínuos, de manutenção ou destinados a atender as necessidades permanentes da UFSC.

III – Não prejudica ou conflita diretamente com as atividades institucionais da UFSC (na utilização de recursos humanos ou materiais: laboratórios, equipamentos, instrumentos, etc).

Florianópolis 02/05/2022
Orides Mezzaroba - 1160642.



Documento assinado digitalmente
Orides Mezzaroba
Data: 02/05/2022 08:52:40-0300
CPF: 324.949.710-04
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>